



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - CONJUNTO

Às nove e trinta horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezenove, em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira deste município, Sra. Renata Zanete e respectivos membros de apoio, Natiele Matos Soares, Aline Chaves Ferreira, Camila Reis Coutinho e Darlene Gomes dos Santos, nomeadas pela portaria nº 273/2018, responsáveis pelo certame do **Processo 007.352/2019, Pregão Presencial Nº 021/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10 PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento do interessado.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou-se a empresa:

- NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME – CNPJ: 25.165.749/0001-10 - representante credenciado: Denis Donizetti da Silva.

Registra-se por parte desta pregoeira e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência e edital, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência das Secretarias de Administração, Agricultura, Defesa Social, Educação, Obras e do Fundo Municipal de Assistência Social, que assinaram o edital e o termo de referência, que definiu e determinou esses parâmetros constantes nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa pregoeira e equipe de apoio, sendo de responsabilidade das autoridades competentes todos os termos do Edital, conforme decreto municipal 9.912/2018.

A seguir foi recebido os envelopes contendo a proposta e as documentações de habilitação. Procedeu-se a rubrica dos envelopes de todos os presentes e em seguida a abertura do envelope de proposta e aos registros do preço apresentado pelo respectivo licitante.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira fica a licitante vencedora responsável pela entrega/presta dos objetos que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02 (Anexo I). Seguem abaixo o registro da Proposta de Preço da empresa licitante:

EMPRESA	TAXA ADMINISTRATIVA (PERCENTUAL)
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME	8%

Convocado a ofertar lance, a Pregoeira informou ao credenciado o valor estimado pelo município que é de -1,10%, o representante informou não ser possível ofertar contraproposta dentro do estimado pelo município, como empresa só consegue chegar a taxa administrativa de 7% devido a vinculação a tabela da ANP.

Tendo em vista desconto ofertado acima do estimado o certame foi declarado pela Pregoeira FRACASSADO, sendo devolvido ao credenciado o envelope de HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida, estando em conformidade, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciado no certame.

RENATA ZANETE (Pregoeira)

NATIELLE MATOS SOARES (Apoio)

ALINE CHAVES FERREIRA (Apoio)

DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)

CAMILA REIS COUTINHO (Apoio)

LICITANTE:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME
Denis Donizetti da Silva